



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 2.307, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Gratificação de Produtividade aos Fiscais Ambientais e Fiscais do Meio Ambiente junto ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado ao servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Fiscal do Meio Ambiente e Fiscal Ambiental, integrantes da estrutura do Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova, os efeitos da Lei municipal nº 1.724, de 26 de novembro de 2015, no que for aplicável, quando o beneficiário estiver em efetivo exercício das atividades especificadas no seu cargo.

Art. 2º A pontuação para os Fiscais do Meio Ambiente decorrerá da avaliação do Presidente da Autarquia, através da aplicação da Tabela de Pontuação de que trata o Anexo Único desta lei.

Art. 3º A gratificação será atribuída na razão de 400 (quatrocentos) pontos, não acumuláveis de um para outro mês e será apurada e liquidada no mês subsequente ao trabalhado.

§ 1º A pontuação referida no *caput* deste artigo será paga unicamente de forma variável.

§ 2º Os valores a serem pagos e seus respectivos índices de correção serão os mesmos utilizados no § 3º, art. 2º, da Lei 1.724/2015.

Art. 4º As despesas recorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente do Instituto de Meio Ambiente do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de setembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

ANEXO ÚNICO
TABELA DE ATIVIDADES ESPECÍFICA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTOS FIXOS POR ATIVIDADE
Fiscalização de campo diurna em dias úteis	Ações de inspeção em áreas urbanas ou rurais realizadas em horário comercial	12
Fiscalização de campo noturna em dias úteis	Fiscalização realizada após 19h	15
Fiscalização de campo no final de semana ou feriado	Qualquer fiscalização realizada em sábado, domingo ou feriado	20
Fiscalização noturna no final de semana ou feriado	Realizada após 19h no sábado, domingo ou feriado	25
Atendimento de denúncia com relatório	Verificação e formalização de denúncia ambiental	12
Participação em operação conjunta com outros órgãos	IBAMA, SEMACE, PM Ambiental, etc.	15
Elaboração de relatório técnico	Documento técnico completo pós-fiscalização	10
Elaboração de parecer técnico	Parecer com análise ambiental sobre processo ou situação específica	12
Atividades administrativas	Organização de documentos, reuniões internas, processos administrativos	4
Participação em curso ou capacitação com carga horária de até 8 horas	Curso interno ou externo de curta duração (até 1 dia)	6
Participação em curso ou capacitação com carga horária maior que 8 horas	Cursos de média ou longa duração (mais de 1 dia)	10
Palestra ou oficina ministrada	Educação ambiental, capacitação comunitária ou técnica	15
Participação em palestra, seminário ou workshop	Presença comprovada em evento técnico ou institucional	5
Atividade de educação ambiental	Ações educativas em escolas, eventos ou comunidades	10
Aplicação de Auto de Infração	Aplicação de auto com respaldo técnico e jurídico	15
Aplicação de outras penalidades administrativas	Notificações, embargos, interdições, apreensões, termos de constatação	10